



PROJETO DE LEI Nº 430, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM O PROJETO
"SETEMBRO AMARELO 2019".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "SETEMBRO AMARELO 2019", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, a realizar-se no dia 11 de setembro de 2019, no Salão da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, em nosso Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e destinam-se ao pagamento da alimentação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0440.2057 - Manut. do Centro de Atendimento Psicossocial

3.3.3.90.30.00 - Material de consumo - 3538

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de Agosto de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RUBEM LUIS MARIA PASTORE,
Vice-Prefeito em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I

JUSTIFICATIVA AO PL Nº 430/2019.

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "SETEMBRO AMARELO 2019", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, a realizar-se no dia 11 de setembro de 2019, no Salão da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, em nosso Município.

Como complemento desta justificativa encaminhamos em anexo cópia do projeto de despesa elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, que contém detalhes do projeto supracitado.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 09 de agosto de 2019.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE,
Vice-Prefeito em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO